



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5ª VARA FEDERAL CRIMINAL

INSPEÇÃO ANUAL 2013/2014

EXCELENTÍSSIMA SENHORA CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA
FEDERAL DA 2ª REGIÃO
DESEMBARGADORA FEDERAL DRA SALETE MACCALÓZ

A **inspeção anual** a que se refere o artigo 13, inciso III, da Lei nº 5.010/66, bem como o artigo 222 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, aprovada pelo Provimento n T2-PVC-2001/00011 de 4 de abril de 2011, realizada neste Juízo da **5ª Vara Federal Criminal** da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, no período de **7 a 11 de abril do ano de 2014**, conforme divulgado pelo Edital nº JFRJ-EDT-2013/00191 da Direção do Foro, transcorreu em absoluta normalidade, tendo sido presidida pelos subscritores deste Relatório, o Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade **TIAGO PEREIRA MACACIEL** e a Juíza Federal Substituta **MICHELLE CAMINI**. Presentes também no curso da inspeção o representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio de Janeiro, Dr. Jorge dos Santos Ferreira, OAB/RJ 130.567 e os Exmos. Srs. Procuradores da República Dr. Paulo Gomes Ferreira Filho, Dra. Daniella Dias de Almeida Sueira e Dra. Ana Claudia de Sales Alencar. Não esteve presente representante da Defensoria Pública da União.

É necessário consignar que a MM. Juíza Federal Titular Simone Schreiber foi convocada para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região no dia 4/10/2013, conforme ato nº TRF2-ATP-2013/00542, de 3/10/2013.

Foram observados os procedimentos legais prévios, tendo sido a inspeção anual em questão instituída pela Portaria nº JFRJ-POR-2014/00117 deste Juízo, de 18/2/2014, publicada no dia 24/2/2014, às páginas 335-336, do Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Conforme previsto no artigo 225 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região e no artigo 20, da Resolução nº 496/2006, do CJF, a inspeção foi precedida do Edital nº JFRJ-EDT-2014/00025, com prazo de quinze dias, para conhecimento do dia e hora de seu início por terceiros, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, no dia 24/2/014, à página 335.

A Corregedoria Regional, a Direção do Foro, o Ministério Público Federal, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil/RJ e a Advocacia Geral da União foram informados acerca da realização da inspeção anual e convidados a participarem do evento por meio, respectivamente, dos Ofícios nºs JFRJ-OFI-2014/02416, JFRJ-OFI-2014/02417, JFRJ-OFI-2014/02419, JFRJ-OFI-2014/02423, JFRJ-OFI-2014/02421 e JFRJ-OFI-2014/02420.

Também foram expedidos os Ofícios nºs JFRJ-OFI-2014/02426, JFRJ-OFI-2014/02427 e JFRJ-OFI-2014/02428, enviados, respectivamente, aos Procuradores da República atuantes nesta Vara, Dr. Paulo Gomes Ferreira Filho, Dra. Ana Cláudia de Sales Alencar e Dra. Daniella Dias de Almeida Sueira para que devolvessem, até o dia 28/3/2014, as ações penais que estivessem no órgão ministerial, a fim de que a Secretaria tivesse tempo hábil para organizar os processos para a inspeção.

I - ABERTURA:

Na data e hora designadas para o início dos trabalhos, reunidos todos os servidores e estagiários lotados no Juízo, excetuando-se aqueles que se encontravam de férias, os subscritores deste relatório discutiram sobre os objetivos da inspeção, tendo sido lavrado pela Diretora de Secretaria em exercício o **Termo de Abertura** do evento, cuja cópia segue em anexo ao presente relatório. (anexo 1)

II - FORAM INSPECIONADOS E CONSTATADOS NA INSPEÇÃO:

1 - Os dados estatísticos extraídos da análise do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

acervo e dos gráficos estatísticos do Portal de Estatísticas da Primeira Instância, instituído pelo Provimento nº 38/2007, da CG-TRF/2ª Região, bem como dos relatórios do sistema APOLO:

Seguindo as instruções previstas no item 2.10 do Manual de Rotinas e Procedimentos Internos/2009 referente à Inspeção, editado pela E. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, a Secretaria do Juízo, emitiu boletins estatísticos a fim de retratar a situação da Vara e nortear os trabalhos da inspeção, no dia da abertura da inspeção.

1.1. Primeiramente, foi emitido boletim no Portal de Estatísticas da 2ª Região com o intuito de melhor identificar o **acervo da 5ª Vara Federal Criminal**. Apurou-se que o referido acervo totalizava **1.660 (mil seiscentos e sessenta) processos** na seguinte situação: **120 (cento e vinte) processos remetidos ao TRF, 262 (duzentos e sessenta e dois) suspensos e 1.278 (mil duzentos e setenta e oito) processos em trâmite.** (anexo 2)

Cotejando esses dados com os dados levantados no Portal de Estatísticas no início da inspeção passada, realizada no período de 3 a 7 de junho de 2013, apurou-se que o **acervo da Vara reduziu-se em 114 feitos**, uma vez que, naquela inspeção, o acervo era de **1.774 (mil setecentos e setenta e quatro) processos** na seguinte situação: **136 (cento e trinta e seis) processos remetidos ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região, 274 (duzentos e setenta e quatro) suspensos e 1.364 (mil trezentos e sessenta e quatro) processos em trâmite.** (vide relatório anterior)

1.2 Em seguida, a Secretaria emitiu boletim estatístico com relatório dos **feitos distribuídos e redistribuídos desde a última inspeção**, boletim este somente disponível no sistema Apolo (anexo 3). Embora não haja uma concordância precisa entre os dados apurados no Portal de Estatísticas e no sistema Apolo, verificou-se que, em **abril de 2014**, segundo o relatório acima mencionado, o número de **feitos remanescentes na Vara era de 879**; que entraram 1149, que saíram 1133 e que, no dia do **início da inspeção ora relatada, estavam em tramitação 895 processos, sendo que 211**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

processos estavam suspensos e que 55 estavam aguardando julgamento de recurso/agravo, o que significa que estão em **tramitação ajustada 629 processos**. Constatou-se, ainda, que o número de **ações penais** remanescentes em março e abril de 2014 era de 542 e que no **início da inspeção de 2013 estavam em tramitação na Vara 504 ações penais, sendo que 205 suspensas e 48 aguardando julgamento de recurso/agravo, o que reduz para 251 o número de ações penais efetivamente ativas**.

1.3 - Em seguida, a Secretaria colheu no Portal de Estatísticas, boletim sobre todos os feitos **conclusos para despacho, decisão e sentença**. Verificou-se que em **7/4/2014** havia **163 processos conclusos: 47 para decisão, 74 para despacho e 42 para sentença** (anexo 4).

Em relatório extraído do sistema Apolo, a Secretaria verificou, nos termos do **inciso III do artigo 227 da CNCR**, que dos 42 processos **conclusos para sentença**, apenas 1 deles (0046417-76.1999.4.02.5101) estava **concluso para sentença há mais de 180 dias**, conclusão esta datada de 3/7/2013 (anexos 4.3 e 4.6).

Em relação ao processo acima indicado, vale registrar que no período da inspeção já havia minuta adiantada da sentença e que a sentença em questão foi efetivamente proferida em 15/4/2014.

Vale registrar também que no curso da inspeção, foi prolatada sentença nos autos do processo nº 0809453-65.2010.4.02.5101.

Este Juízo, prossequindo no controle e aferição do acervo processual, com base no **inciso II, do art. 227 da CNCR**, verificou ainda que do total de 47 processos **conclusos para decisão** no início da inspeção, **nenhum está concluso para decisão há mais de 60 dias** (anexos 4.2 e 4.5).

Com base no **inciso I, do art. 227 da CNCR**, verificou-se igualmente que, do total de 74 processos **conclusos para despacho** no início da inspeção, 15 estavam **conclusos há mais de 30 dias para despacho** (anexos 4.1 e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

4.4).

As duas ações penais que se encontravam nesta situação já estão despachadas, assinadas e com intimação no sistema. Dos 13 processos remanescentes, um já foi despachado e assinado, com intimação no sistema e nove já estão com minuta de despacho aguardando assinatura. Os processos ainda sem minuta já foram separados para que elas sejam realizadas o mais breve possível.

Ressalte-se que o panorama acima relatado reflete por um lado a situação em que se encontra o Juízo. Até a inspeção com apenas nove servidores, sendo que um deles de licença para tratamento de saúde. É necessário consignar, ainda, que Juíza Federal Titular desta 5ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro, Doutora Simone Screiber, convocou quatro dos mais qualificados servidores desta unidade jurisdicional para com ela trabalharem no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, sendo que os quadros repostos até este momento não ostentam a mesma experiência e a mesma formação dos servidores removidos.

Por outro lado, especialmente como se verá em seguida, este Juízo não mediu esforços durante a inspeção para deixar em dia a situação dos processos acima identificados.

1.4 - Em 3/6/2013, a Secretaria emitiu, no sistema Apolo, "**relatório de processos parados há dias selecionando apenas as ações penais (classe 21000)**", já que os inquéritos policiais e os processos cautelares não foram elencados como prioritários na inspeção. Com base no referido relatório, apurou-se que havia **30 ações penais paradas há mais de 30 dias** (anexo 5), de acordo com o artigo 228, inciso I da Consolidação das Normas. Tal número, entretanto, pode ser explicado da seguinte forma: dentre eles, **21 processos estão conclusos para sentença** com relatórios prontos, com apenas um processo em que se tenha extrapolado o prazo previsto na Consolidação para conclusão para sentença, qual seja, 180 dias, sendo que em 15/4/2014 foi proferida sentença e o processo foi remetido ao Ministério Público Federal para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ciência; **dois processos aguardando assinatura de expedientes**, sendo que ambos já foram assinados e remetidos à Central de mandados para cumprimento, tendo os processos ficados com movimentação 51, aguardando devolução de mandados/ofícios cumpridos; **um processo com conclusão aberta para despacho há mais de 30 dias**, sendo que o despacho foi proferido em 7/4/2014, **um processo** remetido à autoridade policial, do qual foi solicitada a devolução, tendo sido proferido despacho em 8/4/2014; **um processo** vindo do Tribunal Regional Federal da 2ª Região; **um processo** vindo do Ministério Público Federal; **um processo** aguardando certificação; e **dois processos** com movimento de juntada, sendo que, na data da finalização deste relatório todos já se encontram despachados, com intimação feita no sistema Apolo e em andamento.

1.5 - Em 4/6/2013, a Secretaria emitiu, no sistema Apolo, "**relatório de processos com prazos vencidos**" referente às ações penais, no qual não foram gerados dados para impressão.

1.6 - Em 7/4/2014, A Secretaria emitiu, também no sistema Apolo, "**relatório de diligências em aberto**", a fim de verificar os mandados e ofícios que se encontravam em poder dos oficiais de justiça não cumpridos e com prazo expirado no Rio de Janeiro, São João de Meriti e Niterói (Anexo 6). O sistema Apolo não gerou relatório de Niterói por ausência de diligências em aberto. Observando-se os relatórios, constatou-se que os prazos para cumprimento das diligências não extrapolavam os 20 dias, exceto quanto aos ofícios OSS.0042.000089-1/2014 e OSE.0042.000021-5/2014. O primeiro ofício estava com prazo aberto há 89 dias para cumprimento pelo oficial de justiça, porém já havia sido cumprido no dia 10/1/2014, faltando apenas lançar a certidão no Sistema Apolo, o que foi regularizado no dia 14/4/14. Com relação ao segundo ofício, o mesmo estava parado há 61 dias, porém também já havia sido cumprido em 6/2/2014, faltando apenas seu lançamento no Sistema Apolo, o que foi feito no dia 11/4/2014.

1.7 - Ainda seguindo orientação sugerida pelo Manual de Inspeção 2009, a Secretaria extraiu relatório no





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Portal de Estatísticas das **ações penais mais antigas em trâmite** na Vara (anexo 7). Embora este Juízo não tenha balizado a inspeção com base neste parâmetro, verificou-se que existem sete ações penais em trâmite na Vara, autuadas entre 1991 e 1999. Ressalte-se que, dentre elas, as ações penais de números 0040071-90.1991.4.02.5101 e 0046033-16.1999.4.02.5101 estavam suspensas aguardando decisão de instância superior. Com a notícia do trânsito em julgado dos acórdãos, foi proferido despacho em cada uma delas determinando expedição de ofícios de praxe, baixa na distribuição e remessa ao arquivo. As ações penais de números 0064665-95.1996.4.02.5101, 0068629-96.1996.4.02.5101 e 0046033-16.1999.4.02.5101 estão conclusas para sentença há menos de 180 dias. A ação penal nº 0046417-76.1999.4.02.5101 teve sentença prolatada em 15/4/2014. Por fim, a ação penal nº 0064359-58.1998.4.02.5101 permanece suspensa aguardando julgamento pelo Superior Tribunal de Justiça.

2. Todos os processos de verificação obrigatória (art. 12, parágrafo único, da Resolução nº 496/2006, do CJF) e os de prioridade legal, que se encontram na Vara:

Foram inspecionados todos os processos de verificação obrigatória que se encontravam na Vara, quais sejam, os com despacho, decisão e sentença há mais de 30, 60 e 180 dias, respectivamente, já mencionados no item 1.2.

Nos termos do artigo 2º, § 2º, da Resolução Conjunta nº 1/2008, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 2ª Região, o Doutor Tiago Pereira Macaciel, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade, permaneceu competente para processar os processar os feitos de final ímpar, ao passo que a Doutra Michelle Camini, Juíza Federal Substituta em auxílio, é competente para os feitos de final par.

Foi também inspecionado **o único processo à época com réus presos provisórios por determinação deste Juízo em trâmite na Vara, conforme abaixo indicado.**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO	CLASSE	PRIORIDADE	JUIZ	OBSERVAÇÃO
0018502- 27.2014.4.02.5101	21000	AÇÃO PENAL	JUIZ TITULAR	VISTO EM INSPEÇÃO COM DESPACHO

Ressalte-se, ainda, que não havia nenhum *habeas corpus* ou mandado de segurança em trâmite na Vara no período da inspeção.

3. Os feitos abaixo relacionados, num total de 86, que se encontravam, em trâmite e suspensos, em cartório, considerando os critérios estabelecidos no termo de abertura da inspeção:

Além do processo de réu preso acima indicado e daqueles conclusos para despacho, decisão e sentença por prazo superior ao previsto no art. 227 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, já detalhados acima, foram ainda minuciosamente inspecionados na Vara os processos em trâmite abaixo elencados, conforme destacado no termo de abertura da inspeção.

De um total, à época, de **20 processos** incluídos na **META 2** (anexo 8), foram inspecionados 16. Os quatro processos não examinados estavam com carga para o Ministério Público Federal, sendo todos eles procedimentos criminais diversos remetidos na forma dos artigos 236 e 238, *caput*, da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional em 19/6/2012.

PROCESSO	CLASSE	PRIORIDADE	JUIZ	OBSERVAÇÃO
0517854- 05.2005.4.02.5101 MPF x Oliveira Neves	21000	META 2 CRITÉRIO 2009	JUIZ SUBSTITUTO (TB LAVAGEM)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0530151- 78.2004.4.02.5101 MPF x Ivan Sergio e outros	21000	META 2 CRITÉRIO 2009	JUIZ SUBSTITUTO (TB LAVAGEM)	VISTOS EM INSPEÇÃO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 18/10/2013
0511801- 47.2001.4.02.5101	21000	META 2	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MPF x Sandra Kupper Pimenta e outro		CRITÉRIO 2009	(TB META 18)	SEM DESPACHO
0501580-68.2002.4.02.5101 MPF x Wanderley Luxemburgo da Silva	21000	META 2 CRITÉRIO 2009	JUIZ TITULAR (TB META 18)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO SUSPENSO POR 180 DIAS. FINDO O PRAZO, AUTOS FORAM REMETIDOS AO MPF EM 24/04/2014 PARA VISTA
0505250-80.2003.4.02.5101 MPF x Cesar Felisberto da Silva	21000	META 2 CRITÉRIO 2009	JUIZ TITULAR (TB META 18)	VISTOS EM INSPEÇÃO COM DESPACHO
0500015-98.2004.4.02.5101 MPF x José Edmar Uchoa e outros	21000	META 2 CRITÉRIO 2009	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 18)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0068629-96.1996.4.02.5101 MPF X Denizar Azevedo e outros	21000	META 2 CRITÉRIO 2010	JUIZ SUBSTITUTO (TB SIST FINANC)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 22/10/2013
0525503-84.2006.4.02.5101 MPF x Samia Gaspar Metran e outros	21000	META 2 CRITÉRIO 2012	JUIZ SUBSTITUTO (TB SIST FINANC)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 2/7/2014
0527435-78.2004.4.02.5101 MPF x Jaime Luis Gagliardo	21000	META 2 CRITÉRIO 2012	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 18)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0046417-76.1999.4.02.5101 Mpf X Vitorio Perin Saldanha	21000	META 2 CRITÉRIO 2012	JUIZ SUBSTITUTO (TB SIST FINANC)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO SENTENÇA PROFERIDA EM 15/04/2014
0536760-77.2004.4.02.5101 MPF x Sebastião Damasceno	21000	META 2 CRITÉRIO 2013	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0814361-73.2007.4.02.5101 MPF x João de Almeida Abreu Lameira	21000	META 2 CRITÉRIO 2013	JUIZ TITULAR (TB META 18)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 27/03/2014
0814711-61.2007.4.02.5101 MPF x Sérgio Claudio de Lima Madalozzo e	21000	META 2 CRITÉRIO 2013	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 18)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

outros				04/11/2013
0513431- 70.2003.4.02.5101 MPF x Carlos Henrique Novaes de Brito e Silva e outros	21000	META 2 CRITÉRIO 2013	JUIZ SUBSTITUTO (TB SIST FINANC)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA COM AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 28/04/2014
0508547- 61.2004.4.02.5101 MPF X Jose Carlos Pereira de Andrade	21000	META 2 CRITÉRIO 2013	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0523994- 89.2004.4.02.5101 MPF X Jose Eduardo Costa Vieira Pinto e outro	21000	META 2 CRITÉRIO 2013	JUIZ TITULAR (TB META 18)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 27/03/2014

De um total, à época, de **21 processos** incluídos na **META 18** (anexo 9), conforme estatística disponibilizada no Portal de Estatística da Justiça Federal, todos foram inspecionados, consonante dados abaixo.

PROCESSO	CLASSE	PRIORIDADE	JUIZ	OBSERVAÇÃO
0814496- 85.2007.4.02.5101 MPF x Jose Carlos Grimberg Blum	21000	META 18	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM ESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 07/02/2014
0811797- 82.2011.4.02.5101 MPF x Manoel Pedro de Souza Neto e outros	21000	META 18	JUIZ SUBSTITUTO	VISTO EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 24/01/2014
0811581- 24.2011.4.02.5101 MPF x Manoel Cerqueira Loureiro	21000	META 18	JUIZ SUBSTITUTO	VISTO EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0809453- 65.2010.4.02.5101 MPF X Jose Maria Correa dos Santos	21000	META 18	JUIZ SUBSTITUTO	NÃO FOI INSPECIONADO SENTENÇA PROFERIDA EM 08/04/2014
0806601- 05.2009.4.02.5101	21000	META 18	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MPF x Agostinho de Abreu Lameira				
0804281-16.2008.4.02.5101 MPF x Elizabeth Gouvea Pereira	21000	META 18	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO COM DESPACHO
0803005-42.2011.4.02.5101 MPF x Leda Antunes Dutra	21000	META 18	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO COM DESPACHO
0536395-57.2003.4.02.5101 MPF x Jorge Ribeiro Pinto e outros	21000	META 18	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0534809-53.2001.4.02.5101 MPF x Luiz Claudio Giorno Gomes e outros	26005	META 18	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO COM DESPACHO PROCESSO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIAS PARA DESMEMBRAMENTO COM RELAÇÃO A UM RÉU
0517446-77.2006.4.02.5101 MPF x Alberto Wellisch Levi	21000	META 18	JUIZ TITULAR (TB SIST FINANC)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0511801-47.2001.4.02.5101 MPF x Sandra Kupper Pimenta e outro	21000	META 18	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0509919-74.2006.4.02.5101 MPF x Fernando Pereira Fonseca	21000	META 18	JUIZ SUBSTITUTO (TB SIST FINANC)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 24/03/2014
0505250-80.2003.4.02.5101 MPF x Cesar Felisberto da Silva	21000	META 18	JUIZ TITULAR (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO COM DESPACHO
0500015-98.2004.4.02.5101 MPF x Jose Edmar Uchoa Junior e outros	21000	META 18	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0814711-61.2007.4.02.5101 MPF x Sergio Claudio de Lima Madalozzo e outros	21000	META 18	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 04/11/2013
0814361-73.2007.4.02.5101	21000	META 18	JUIZ TITULAR (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

MPF x João de Almeida Abreu Lameira				CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 27/03/2014
0814236-37.2009.4.02.5101 MPF x Paulo Roberto Siggia Filho	21000	META 18	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 11/03/2014
0807603-39.2011.4.02.5101 MPF x Luiz Leonardo Pereira	21000	META 18	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO PROCESSO SUSPENSO ATÉ JUNHO/14 PELA LEI 9099/95
0527435-78.2004.4.02.5101 MPF x Jaime Luis Gagliardo	21000	META 18	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0523994-89.2004.4.02.5101 MPF x Jose Eduardo Costa Vieira Pinto e outros	21000	META 18	JUIZ TITULAR (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 27/03/2014
0501580-68.2002.4.02.5101 MPF x Wanderley Luxemburgo da Silva	21000	META 18	JUIZ TITULAR (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO SUSPENSO POR 180 DIAS. FINDO O PRAZO, AUTOS FORAM REMETIDOS AO MPF EM 24/04/2014 PARA VISTA

De um total de **169 processos** de **sistema financeiro nacional** (anexo 10), temos em trâmite nesta Vara 34 ações penais, um processo cautelar cautelar de sequestro, dois pedidos de busca e apreensão, 10 medidas cautelares inominadas, seis pedidos de quebra de sigilo de dados/telefônico, um processo de embargos de terceiros, uma comunicação de prisão, 71 inquéritos policiais 34 inquéritos/crime de lavagem e sistema financeiro, três procedimentos criminais diversos e uma carta de fiscalização das condições de suspensão condicional. Destes, o Juízo selecionou as **34 ações penais** para inspeção conforme relacionado abaixo.

Confira-se.

PROCESSO	CLASSE	PRIORIDADE	JUIZ	OBSERVAÇÃO
----------	--------	------------	------	------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

0501798- 91.2005.4.02.5101 MPF x Antonio Nivaldo Ramos de Barros Mello	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO AIJ DESIGNADA PARA 16/09/2014
0503143- 92.2005.4.02.5103 MPF x Jorge Davies e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO COM DESPACHO
0517446- 77.2006.4.02.5101 MPF x Alberto Wellisch Levi	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ TITULAR (TB META 18)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0525503- 84.2006.4.02.5101 MPF X Samia Gaspar Metran e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 2/7/2014
0522448- 62.2005.4.02.5101 MPF x Daniel Vale Brasil	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO REMESSA DPU EM 22/04/2014 PARA CIÊNCIA DE SENTENÇA PROFERIDA EM 6/3/2014
0001089- 39.2007.4.02.5103 MPF x Patricia Manhães Gaudard e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0509919- 74.2006.4.02.5101 MPF x Fernando Pereira Fonseca	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 18)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 24/03/2014
0523245- 04.2006.4.02.5101 MPF x Mario Meireles da Silva	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO EM FASE DE ALEGAÇÕES FINAIS
0810513- 44.2008.4.02.5101 MPF x Alcídio de Abreu Lameira	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO CLS EM 07/04/2014 PARA DESIGNAÇÃO DE AIJ
0532615- 07.2006.4.02.5101 MPF x Paulo Roberto Almeida Figueiredo e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

0814506- 32.2007.4.02.5101 MPF x Abilio do Nascimento Leal Farelo	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO SENTENÇA EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROFERIDA EM 10/03/2014. PARA RECEBER APELAÇÃO
0806324- 23.2008.4.02.5101 MPF x Jose Luiz Azor Gomes e outro	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 19/03/2014
0811745- 23.2010.4.02.5101 MPF x Deladier Menezes	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 11/03/2014
0802366- 58.2010.4.02.5101 MPF x Alan Mendes Santiago	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO REMETIDO DPU PARA RESPOSTA ESCRITA EM 28/04/2014
0808715- 77.2010.4.02.5101 MPF x Edgard Luiz Pinand Filho e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0804269- 31.2010.4.02.5101 MPF x Guilherme Botelho Guimarães	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO COM DECISÃO RECEBENDO APELAÇÃO EM 08/04/2014. PREPARO DE REMESSA PARA O TRF
0013817- 45.2012.4.02.5101 MPF x Adolpho Gueventer e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO PARA EXPEDIÇÃO DE PRECATÓRIA E MANDADO DE CITAÇÃO POR HORA CERTA DE REUS AINDA NÃO LOCALIZADOS
0011969- 23.2012.4.02.5101 MPF x Licinio Soares Bastos e outro	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO AGUARDA AIJ DESIGNADA PARA 13/05/2014
0016981- 18.2012.4.02.5101 MPF x Alessandra Nunes Mendes e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO REMETIDO MPF EM 24/04/2014 PARA MANIFESTAÇÃO
0024572- 31.2012.4.02.5101 MPF x João Batista Alves Freitas e outro	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO REMETIDO MPF EM 25/04/2014 PARA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

				MANIFESTAÇÃO
0024573- 16.2012.4.02.5101 MPF x Sergio Manuel Simões da Silva Vieira e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZA SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 31/03/2014
0018965- 37.2012.4.02.5101 MPF x Adalberto Maia Antunes e outro	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CLS PARA SENTENÇA EM 19/03/2014
0030970- 91.2012.4.02.5101 MPF x Robson Frontelmo de Oliveira e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO COM DESPACHO AIJ DESIGNADA PARA O DIA 8/5/2014
0030978- 68.2012.4.02.5101 MPF x Marcus Vinicius Parpinelli e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0064665- 95.1996.4.02.5101 MPF x Ricardo Azen e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 04/11/2013
0068629- 96.1996.4.02.5101 MPF x Denizar Azevedo e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 22/10/2013
0046417- 76.1999.4.02.5101 MPF x Vitorio Perin Saldanha	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO SENTENÇA PROFERIDA EM 15/04/2014
0501022- 67.2000.4.02.5101 MPF x Andre Gustavo de Andrade Barros Alves e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0534791- 32.2001.4.02.5101 MPF x Jair Antonio Bilacchi e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO COM DESPACHO. REMETIDO MPF EM 22/04/2014 PARA APRESENTAR RAZÕES DE APELAÇÃO.
0533448- 64.2002.4.02.5110 MPF x Marcio Eliison Ferreira dos Reis e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO COM DESPACHO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

0504802- 10.2003.4.02.5101 MPF x Lineu de Paula Machado e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ TITULAR	NÃO FOI VISTO EM INSPEÇÃO REMETIDO TRF 2 PARA APRECIAR RECURSO EM 03/04/2014
0505676- 92.2003.4.02.5101 MPF x Sergio Salgado Pinha Junior	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZA TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO PROCESSO SUSPENSO AGUARDANDO JULGAMENTO DE AGRAVO PELO STJ
0513431- 70.2003.4.02.5101 MPF x Carlos Henrique Novaes de Brito e Silva e outros	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO AGUARDANDO DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA COM AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA 28/04/2014
0008669- 41.2003.4.02.5110 MPF x Marco Tulio Jennings e outro	21000	SISTEMA FINANCEIRO	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO COM DESPACHO RECEBENDO APELAÇÃO. REMETIDO TRF 2 PARA APRECIAR RECURSO EM 28/04/2014

Quanto aos processos cadastrados como de **lavagem de dinheiro, num total de 98** (anexo 11), temos em trâmite nesta Vara, conforme listagem extraída do Portal de Estatísticas da Justiça Federal da 2ª Região, seis ações penais, uma medida cautelar de sequestro, um pedido de busca e apreensão, 11 medidas cautelares inominadas, oito pedidos de quebra de sigilo de dados/telefônico, 40 inquéritos policiais, um procedimento investigatório, 30 inquéritos/crime de lavagem e sistema financeiro. Destes, o Juízo selecionou as **seis ações penais** tendo sido todas inspecionadas.

PROCESSO	CLASSE	PRIORIDADE	JUIZ	OBSERVAÇÃO
0517854- 05.2005.4.02.5101 MPF x Newton Oliveira Neves	21000	LAVAGEM	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0517114- 13.2006.4.02.5101 MPF X Alejandro Daniel Schwarz	21000	LAVAGEM	JUIZA TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO DILIGÊNCIAS DE CITAÇÃO NEGATIVAS.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

				PARA CONSULTA BACENJUD
0542380- 70.2004.4.02.5101 MPF X Mike Niggli e outros	21000	LAVAGEM	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0805880- 82.2011.4.02.5101 MPF X Marilucy Santiago Barra	21000	LAVAGEM	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO SENTENÇA PROFERIDA EM 12/02/2014. PROCESSO BAIXADO EM 04/04/2014. PARA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO DE PRAZE E REMESSA ARQUIVO.
0513031- 22.2004.4.02.5101 MPF x Jose Renato Granado Ferreira	21000	LAVAGEM	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO COM DESPACHO
0530151- 78.2004.4.02.5101 MPF X Ivan Sergio e outros	21000	LAVAGEM	JUIZ SUBSTITUTO (TB META 2)	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 18/10/2013

Ressalte-se que o sistema registra ainda ações penais que abrangem ambos os assuntos, quais sejam **sistema financeiro e lavagem de dinheiro (Anexo 12)**, cadastradas na **classe 21011**. Segundo esse registro, tramitam nesta Vara 5 **ações penais**, conforme listado abaixo.

PROCESSO	CLASSE	PRIORIDADE	JUIZ	OBSERVAÇÃO
0803192- 50.2011.4.02.5101 MPF x Mauro Mendlewicz e outros	21011	SIST FINANCEIRO + LAVAGEM	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 24/03/2014
0000845- 08.2010.4.02.5103 MPF x Diogo da Silva Barreto e outros	21011	SIST FINANCEIRO + LAVAGEM	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO
0014792- 67.2012.4.02.5101 MPF x Marcio Carvalho Fonseca e outro	21011	SIST FINANCEIRO + LAVAGEM	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INSPEÇÃO SEM DESPACHO AGUARDADNO AIJ DESIGNADA PARA 10/06/2014





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

0023292- 25.2012.4.02.5101 MPF x Jefferson Salgado de Oliveira	21011	SIST FINANCEIRO + LAVAGEM	JUIZ TITULAR	VISTOS EM INPSEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 03/04/2014
0514525- 19.2004.4.02.5101 MPF x Rene Fleury Chiteto e outros	21011	SIST FINANCEIRO + LAVAGEM	JUIZ SUBSTITUTO	VISTOS EM INPSEÇÃO SEM DESPACHO CONCLUSO PARA SENTENÇA EM 05/09/2013

Ressalte-se, por fim, que alguns dos processos acima mencionados estão por vezes registrados em mais de uma das categorias elencadas como prioritárias para a inspeção.

4. Todos os livros e pastas (obrigatórias ou não):

Foram inspecionados, primeiramente, nos termos do art. 226, II da nova Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Provimento nº 011 de 04.04.2011, todos os **livros de uso obrigatório** que as Varas com competência criminal possuem, descritos no art. 148 da referida consolidação.

LIVROS

- I - LIVRO DE PONTO DOS SERVIDORES
- II - LIVRO DE CARGA DE AUTOS A ADVOGADOS, PARTES E AUXILIARES DO JUÍZO
- III- LIVRO DE REMESSA DE AUTOS AOS SETORES ADMINISTRATIVOS DE APOIO
- IV - LIVRO DE ENTREGA DE AUTOS ÀS PARTES SEM TRASLADO
- V - LIVRO DE CARGA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- VI - LIVRO DE CARGA DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
- VII - LIVRO DE RECLAMAÇÕES
- VIII - LIVRO DE ROL DOS CULPADOS

Conforme permitido no § 2º do art. 148 da nova Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional da 2ª Região, o **livro de remessa de autos aos setores administrativos de apoio, de carga ao Ministério Público Federal e rol dos culpados** foram substituídos por folhas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

soltas, emitidas pelo sistema eletrônico de processamento de dados. As referidas folhas avulsas, assim como as pastas acima mencionadas estão devidamente organizadas, com termos de abertura e encerramento, numeradas e rubricadas, respeitando-se o estabelecido artigo 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, aprovada pelo Provimento nº 11 de 04.04.2011 do TRF da 2ª Região. Ademais, apresentam-se em ótimo estado de conservação, embora não mais encadernados como outrora.

Foram também inspecionadas as **pastas obrigatórias**, descritas no art. 148 da nova Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região, Provimento nº 011 de 04.04.2011, compostas de folhas emitidas pelo Sistema Eletrônico de Processamento de Dados.

PASTAS

- I - **PASTA DE TERMOS DE FIANÇA**
- II - **PASTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO**
- III - **PASTA DE ATOS DO PLANTÃO**

Além dos livros acima descritos, foi inspecionado também o **livro de acautelamento de materiais**, em que são descritos todos os materiais que dão entrada em Secretaria e permanecem acautelados em sala apropriada até que seu levantamento seja determinado. Tal livro é composto de folhas avulsas impressas no sistema de consulta processual Apolo, que estão devidamente organizadas e numeradas em pasta própria.

Continua em uso pela Secretaria o **livro de entrega de correspondência**, mantido para controle interno da Vara, onde ficam registradas as entregas de algum expediente em outra seção ou Varas.

Em todos os livros e pastas acima referidas que não sejam eletrônicas, há termos de abertura e encerramento assinados pelo Magistrado, bem como na capa o fim a que se destinam e na lombada, o número de ordem, nos termos do art. 147 da Consolidação das Normas.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Como dispõe o art. 149 da nova Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional da 2ª Região, as pastas de mandados, ofícios, alvarás, relatórios de inspeções, audiências, mandados de prisão e sentenças (incisos I a VII) passaram a ser eletrônicas, com expedientes e documentos elaborados e assinados eletronicamente, devidamente registrados no sistema de acompanhamento processual, de modo a possibilitar a extração de relatórios.

5. As petições pendentes:

Desde a edição do Provimento nº 72, de 7/5/2010, que "*dispõe sobre o tratamento procedimental dispensado aos documentos intercorrentes que se encontrem pendentes de juntada*", a secretaria desta 5ª Vara Criminal, vem diligenciando no sentido de regularizar a situação das referidas petições pendentes no sistema informatizado, conforme orientação prevista pela Corregedoria.

Atualmente a orientação quanto às petições e documentos intercorrentes é de que sejam cadastrados no sistema e juntados em três dias, desde que os autos se encontrem no Cartório, como prevê o Provimento acima mencionado e estabelece a atual CNCR em seu artigo 180. Caso os autos estejam com carga, é feito um lembrete no sistema com bloqueio de movimentação de forma que, com o retorno dos autos, a petição seja imediatamente juntada.

No início da inspeção, em 7/4/2014, a Secretaria do Juízo extraiu relatório gerado por meio de planilha Excel disponibilizada no site da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região, o qual apontou um total de 05 petições pendentes. Ao final da inspeção, com a movimentação constante dos processos, eram 03 as petições pendentes. Ressalte-se que este relatório de petições é constantemente alterado, em função do tráfego constante de processos. De acordo com a devolução dos processos dos órgãos externos (e.g., Ministério Público Federal, Defensoria Pública da União, Polícia Federal), podem aparecer petições pendentes de juntada que estavam na Vara a espera do retorno dos autos. Nesse caso,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

elas são logo juntadas aos autos uma vez identificadas.

Ressalte-se, ainda, que muitas petições são recebidas com o processo fora do Cartório, hipótese em que, como dito acima, são cadastradas no Apolo como lembrete e muitas vezes remetidas ao órgão no qual se encontram os autos para juntada e processamento, nos termos da Portaria nº 4, de 11 de julho de 2005, deste Juízo. Não obstante, a Secretaria ainda dispõe de uma pasta destinada à guarda dos expedientes pendentes de juntada que vem sendo paulatinamente reduzida com a adoção do novo procedimento de se fazer lembrete no sistema quando o processo está fora do cartório.

As petições, os requerimentos das partes e as promoções ministeriais são juntados aos autos e levados com regularidade a despacho. Os requerimentos do Ministério Público Federal e as representações das autoridades policiais que demandam a adoção de medidas urgentes são imediatamente levados à conclusão para despacho, autuação e distribuição. E, tão logo decididos, os instrumentos necessários ao seu cumprimento são prontamente expedidos.

6. A carga e vista dos autos:

A carga dos processos para o Ministério Público Federal é feita diariamente. Para o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a SEDCP e a Defensoria Pública da União é feita regularmente, em intervalos semanais, ressalvadas as urgências.

O controle dos autos retirados do Cartório é feito manualmente, ao final de cada mês, através de consulta ao livro de carga aos advogados.

A propósito, dentre os procedimentos prévios para a inspeção, a Secretaria do Juízo verificou no livro de carga, se havia algum processo fora do Cartório, com carga para advogados, em aberto, sendo que nenhum processo foi encontrado nessa situação.

7 . Os expedientes cartorários





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Os expedientes cartorários vêm sendo expedidos regularmente, mediante os padrões estabelecidos após a implementação dos expedientes virtuais, e assinados eletronicamente.

No que tange à expedição propriamente dita, deve-se destacar que tais expedientes, sempre que necessário, são aprimorados, elaborando-se novos padrões para confecção de expedientes com o objetivo de agilizar e uniformizar o processamento dos feitos e atender às novas demandas surgem.

Quanto aos mandados e ofícios referentes a audiências, a Secretaria procura expedi-los com bastante antecedência a fim de que eventual diligência negativa possa ser corrigida a tempo, evitando-se a frustração do ato, já que nossa pauta de audiências é bastante comprometida.

As cartas precatórias, sempre que possível, têm sido remetidas pelo Malote Digital, o que agiliza em muito sua distribuição no local do Juízo deprecado. Na expedição de cartas precatórias, a Secretaria tem observado a necessidade de intimar as partes da expedição da carta. Em casos de urgência, este Juízo solicita ao Juízo deprecado prioridade na marcação do ato deprecado.

Os editais são expedidos e fixados no quadro de avisos da Vara para divulgação e publicidade.

Os membros do Ministério Público Federal são cientificados quando da expedição dos alvarás de soltura e notificados, pessoalmente, de todos os atos processuais. A Defensoria Pública da União também é intimada pessoalmente.

A Secretaria encaminha regularmente ao gabinete os processos para sentença, despacho e decisão. Os expedientes atualmente vêm sendo encaminhados pelos processantes diretamente para as mesas virtuais da Diretora e dos Juízes, com a certidão da expedição dos mesmos. Após a assinatura, eles são enviados ao balcão de entrada da SEMCR ou remetidos fisicamente ao SEPEX para envio pelo Correio.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

8. A verificação de prevenção, litispendência e coisa julgada:

Os processos encaminhados a este Juízo para verificação de prevenção, litispendência e coisa julgada são apreciados em conjunto com os autos que motivaram o encaminhamento do feito para tanto e despachados regularmente.

Vale ressaltar que de acordo com a nova sistemática prevista no artigo 311 e seguintes da Consolidação, o Juízo, ao receber um processo distribuído por dependência, deverá cotejar os elementos da ação correspondente a este processo com os da ação que provocou a prevenção. Caso não identifique nenhuma irregularidade na distribuição por dependência, o processo já fica na Vara, prosseguindo normalmente, sem necessidade de voltar à distribuição. O retorno dos autos à distribuição só ocorre se identificado eventual equívoco no cadastro do objeto ou do assunto, caso em que deverá ser proferida decisão fundamentada determinando a retificação necessária e a redistribuição do processo, se for o caso.

Tal procedimento veio a dar maior agilidade ao processamento, sem a necessidade de se reconhecer a prevenção e remeter ao autos à distribuição para que então fossem distribuídos para a Vara. Eles já vêm distribuídos e, caso a prevenção não seja reconhecida, são devolvidos à distribuição para serem redistribuídos, mediante decisão fundamentada.

9. A atuação da Contadoria, da Distribuição, da Seção de Mandados e dos demais serviços auxiliares que não integram a estrutura administrativa:

A Secretaria deste Juízo mantém um ótimo trânsito com os setores de distribuição, com a seção de mandados e com o arquivo geral, o que contribui de maneira salutar para o regular desenvolvimento dos trabalhos cartorários.

10. A organização da Vara:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

O Cartório está dividido em três setores: setor de ações penais, setor de inquérito e cautelares pré-processuais e setor de réus presos, que atualmente se ocupa também do processamento das ações nas quais já foi proferida sentença já transitada em julgado, assim como dos processos devolvidos do Tribunal.

Desde a última inspeção, houve profunda alteração no funcionamento da Vara e na divisão de tarefas entre a Secretaria e o Apoio ao Gabinete. O setor das ações penais está subdividido em processos com finais 0-4 e 5-9 e possui atualmente dois servidores e um estagiário. O setor de inquéritos e cautelares conta com 2 servidores. O setor de réus presos com dois servidores. Quatro servidores da secretaria, à exceção dos supervisores, ficam responsáveis pelo balcão, em escala de revezamento, e pelo registro de documentos e processos que entram e saem da Vara, exceto aqueles recebidos diretamente no balcão eletrônico de entrada da Vara.

Vale registrar que o número de servidores da Vara, atualmente 10, sendo que uma está de licença para tratamento de saúde, vem se mostrando insuficiente para que os trabalhos transcorram com um ritmo mais célere. Não obstante, vale igualmente ressaltar o empenho dos servidores em manter um equilíbrio entre a qualidade do serviço e a celeridade.

A Secretaria, sempre que identificada alguma dificuldade no curso dos trabalhos cartorários, vem buscando alternativas e adotando medidas para melhor organização do processamento, como a multiplicação do rendimento através da padronização de expedientes e da expedição e assinatura em lote sempre que possível.

Para que os processos não corram o risco de ficar parados esperando a devolução de um ofício ou carta precatória, a Secretaria organizou escaninhos próprios para que sejam vistoriados ao final do prazo estimado para a sua devolução. Quando verificado o excesso de prazo para a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

devolução, são expedidos ofícios solicitando informações a respeito do cumprimento da diligência requerida.

A atividade de processamento implica: juntada de petições, requisições e representações; expedição de mandados de intimação, de citação, de cartas precatórias, de ofícios de quebra de sigilo bancário e telefônico, de monitoramento telefônico, ofícios em geral e certidões, sendo realizado o atendimento diário às partes e advogados.

Os processos se encontram corretamente numerados e rubricados pelo servidor responsável, tal como indica o art. 175 da nova CNCR da Justiça Federal da 2ª Região. Quando é verificada alguma incorreção, esta é prontamente certificada e corrigida.

Os prazos a que estão sujeitos os servidores, em regra, são cumpridos e as exceções podem ser imputadas às dificuldades decorrentes do acúmulo de serviço e da atual carência de funcionários.

Não há retardamento no registro das sentenças, que são lançadas no sistema tão logo os autos baixem ao cartório, observado o prazo previsto no art. 390 do CPP, para o Ministério Público Federal.

Não foram encontrados processos com decisão declinatória de competência que não tenham sido remetidos ao Juízo competente, após preclusa a decisão.

Os inquéritos policiais tramitam entre o Ministério Público Federal e a Polícia Federal, somente retornando ao Juízo quando do oferecimento de denúncia, com promoção de arquivamento ou requerimento de qualquer ato que deva ser apreciado pelo Juiz.

Os inúmeros apensos vinculados às ações penais e cautelares estão indicados por etiquetas na capa dos processos e estão cadastrados no sistema. Alguns, quando não muito numerosos, ficam fisicamente apensados aos processos; outros, a fim de facilitar o processamento e transporte,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

estão organizados e localizados em sala própria. Os processos incluídos na META 2 também estão identificados com as etiquetas fornecidas a este Juízo.

A Secretaria continua envidando esforços para cumprir a determinação prevista no art. 248 da nova CNCR, pertinente à elaboração de certidão pormenorizada para controle dos prazos da prescrição; entretanto, tendo em vista a impossibilidade material de lançar certidão na totalidade dos feitos, este Juízo orientou a Secretaria a postergar a elaboração de tal certidão nos feitos com proposta de suspensão condicional do processo, uma vez que, na maioria das vezes, ocorre o cumprimento das condições e a extinção do processo.

Importante registrar que este Juízo diverge da adoção de tal sistemática, por entender que o aumento da burocracia representado por essa nova rotina apenas torna mais morosa a condução dos processos pela Vara, trazendo resultado oposto ao pretendido (redução da eficiência e aumento da probabilidade de ocorrência de prescrição). O controle da prescrição pode ser feito apenas lançando-se na capa dos autos a data do recebimento da denúncia, para que o Juiz e a Secretaria fiquem atentos ao lapso de tempo entre o recebimento da denúncia e a prolação da sentença (marcos interruptivos relacionados com o processamento do feito nas Varas).

A autenticação de cópias de peças processuais, a emissão de certidões acerca do conteúdo processual e o desarquivamento de autos vêm sendo providenciados pela Secretaria mediante prévia comprovação do recolhimento dos valores pelo interessado (artigo 165 e seguintes da CNCR)

O atendimento aos Procuradores da República, Advogados, Defensores Públicos e Dativos, Delegados de Polícia Federal, partes e estagiários se faz sem distinção, com respeito e atenção. A vista dos autos de inquéritos policiais, medidas cautelares e ações penais é disponibilizada no balcão da Vara, com estrito respeito ao Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, tendo sido baixada





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

a Portaria n. 3, de 28 de junho de 2006, regulamentando vista e retirada de cópias de autos por advogados e estagiários.

É oportuno reiterar observação já feita em relatórios anteriores no sentido de que a Secretaria do Juízo encontra-se bastante onerada não só com as tarefas da Vara mas também com as diversas demandas externas a serem atendidas, como se expõe a seguir.

Em cumprimento ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre os Superior Tribunal de Justiça, o Conselho da Justiça Federal e os Tribunais Regionais e suas respectivas seções judiciárias, de um lado, e o Ministério da Justiça, por intermédio do Departamento de Polícia Federal, de outro, este Juízo alimenta regularmente o **Sistema Nacional de Identificação Criminal (SINIC)** com a **inclusão, alteração e exclusão de dados, passou a fazer consultas e a emitir folha de antecedentes criminais por meio do referido sistema.**

Em cumprimento à **Resolução n° 59, de 09 de setembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça**, o Juízo insere, mensalmente, dados sobre as **interceptações telefônicas** em curso, com informações sobre o número de processo, ofícios expedidos para as operadoras e linhas interceptadas.

Em cumprimento à **Resolução n° 63, de 16 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Justiça**, vem alimentando o **Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA)** no que se refere aos processos com **bens apreendidos** e acautelados nesta Vara.

Em cumprimento à **Resolução n° 66, de 27 de janeiro de 2009, do Conselho Nacional de Justiça**, a Secretaria elabora, trimestralmente, relatório informativo sobre o número de prisões em flagrante, temporárias e preventivas, indicando o nome do preso, o número do processo, a data e a natureza da prisão, unidade prisional, a data e conteúdo do último movimento processual, referentes aos processos que apresentam **réus presos cautelarmente.**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Mensalmente são registrados ainda no **Sistema da Justiça Aberta**, no sítio do CNJ os dados referentes aos juizes e à serventia,

11. A observância das regras de divisão de processos

A regra de divisão de processos entre Juiz Titular e Juiz Substituto estabelecida na Resolução 26 de 23 de julho de 2009, estava sendo novamente observada com a lotação do Juiz Federal Substituto na Vara.

Com a convocação da Juíza Titular Dra. Simone Schreiber para o TRF 2ª Região, a Vara permaneceu apenas com o Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade Dr. Tiago Pereira Macaciel.

Com a vinda de novos Juizes Substitutos na Vara, em sistema de auxílio, foi ajustado com o MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade, Dr. TIAGO PEREIRA MACACIEL, que estes atuariam nos processos que estavam atribuídos à MM. Juíza Titular, Dra. Simone Scheiber, nos termos do citado artigo 2º, § 2º, da Resolução Conjunta nº 1/2008, do Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e do Corregedor-Geral da Justiça Federal da 2ª Região.

Cabem à Juíza Titular os processos de numeração final 0-2-4-6-8 e ao Juiz Substituto os de numeração final 1-3-5-7-9, desconsiderado, em ambos os casos, o último dígito. Nos feitos conexos, firma-se a competência considerando-se a numeração do inquérito policial ou processo que primeiro tenha sido distribuído à Vara, tudo sem que o critério estabelecido obste o mútuo auxílio, quando as necessidades internas do serviço assim exigem.

Ressalte-se ainda que, por força da atual redação do art. 399, § 2º, do CPP, que instituiu o princípio da identidade física do juiz no processo penal, foi estabelecido que, independentemente da terminação do número do feito, a prolação da sentença caberia ao juiz que tivesse concluído a instrução criminal, ou seja, presidido a última audiência,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

aplicando-se por analogia o art. 132 do CPC.

Sem prejuízo, a pauta de audiências da 5ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro é organizada de modo que, tanto quanto possível, as audiências de instrução sejam presididas pelo juiz competente, conforme critério de distribuição par e ímpar.

12. A evolução da situação geral do órgão e de seu acervo, em relação ao relatório anterior de inspeção ou em relação ao relatório gerencial:

Desde a última inspeção, realizada em março de 2012, a Vara apresentou redução no montante de seu acervo judicial, de 1774 processos para 1660.

No tocante às ações penais, na inspeção anterior estavam em tramitação na Vara 542 ações penais e no início desta inspeção eram 504 as ações penais em trâmite.

13. A estrutura funcional de apoio aos magistrados:

O Gabinete do Juízo conta com três servidores (sendo que um está de licença para tratamento de saúde) e dois estagiários que prestam apoio, vale dizer, auxiliando na elaboração de despachos e decisões complexos e minutas de sentenças, assim como na pesquisa jurisprudencial e doutrinária. Um dos funcionários do gabinete é encarregado também de secretariar as audiências e organizar a pauta.

14. O quadro de servidores, equipamento e mobiliário:

Apesar de a lotação ideal das Varas criminais ser de 13 servidores, a Vara conta hoje apenas com 10 servidores, sendo que um deles permanece em licença para tratamento de saúde, o que tem se mostrado insuficiente.

Vale lembrar que com a convocação da MM. Juíza Federal Titular Simone Schreiber ao TRF-2ª Região, este Juízo esteve com carência ainda maior de funcionários no período





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

que antecedeu a inspeção. Durante o mês de março a lotação da Vara era de apenas nove funcionários, sendo que um deles estava e ainda permanece de licença para tratamento de saúde.

Este Juízo entende que o quantitativo é insuficiente para atender à demanda de trabalho, exigindo uma especial dedicação dos servidores para a execução das tarefas com qualidade e celeridade.

Os móveis e utensílios da Vara estão inventariados e devidamente cadastrados no Setor de Patrimônio desta Seção Judiciária e com termo de responsabilidade assinado pela diretora de Secretaria

Quanto aos demais equipamentos utilizados, estes se encontram em bom estado de funcionamento e atendem satisfatoriamente a demanda de trabalho, sobretudo após a recente troca de computadores. O mobiliário também satisfaz as necessidades dos servidores e está em bom estado de conservação.

15. Os registros e atualizações efetuadas no sistema Apolo:

Toda movimentação processual é registrada no sistema Apolo, inexistindo feito sem movimentação atualizada no sistema.

Todos os expedientes, despachos, decisões e sentenças são assinados eletronicamente, ressalvados os despachos proferidos em feitos que ainda não tenham sido autuados e distribuídos, como é o caso de certas medidas cautelares e dos embargos de terceiros, em que o despacho é lançado manualmente e, após a autuação e distribuição, são lançados no sistema como informação de secretaria.

16. As ocorrências diversas observadas na inspeção, inclusive eventuais irregularidades e problemas detectados, assim como possíveis reclamações e requerimentos formulados no período:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Não foram verificadas, no curso da inspeção, quaisquer irregularidades ou problemas, nem registradas reclamações ou requerimentos, seja por parte dos jurisdicionados e seus representantes, seja por parte dos órgãos que atuam perante este Juízo.

17. A situação resumida dos processos de verificação obrigatória

O processamento das ações de réus presos é feito com observância dos prazos e preceitos estabelecidos no Código de Processo Penal e leis específicas, quando é o caso. Há casos em que o grande número de réus dificulta o andamento célere do processo, impedindo que os prazos legais sejam rigorosamente cumpridos.

Por ocasião da inspeção, tramitava no Juízo um processo com réus presos. No julgamento das ações, é dada a preferência aos processos com réus presos. As citações e intimações são feitas no próprio estabelecimento penal onde os réus se encontram custodiados, com o acompanhamento de intérpretes, quando necessário.

Constatou-se que, em regra, os feitos vêm sendo movimentados com frequência e que nos processos de incidência da Lei nº 11.343/2006, a tramitação tem sido bastante célere.

Nos demais processos a média de tempo decorrido entre o oferecimento da denúncia e a prolação de sentença vem sendo de dois anos, excetuando-se deste prazo os processos com muitos réus, aqueles cuja matéria probatória exige mais diligências do Juízo e das próprias partes ou cuja matéria oferece maior complexidade.

18. A situação resumida dos demais processos examinados por amostragem:

A inspeção deste ano não se deu por amostragem, mas com foco específico em determinados processos, como já mencionado no termo de abertura da inspeção.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

19. A extensão da pauta de audiências

A pauta de audiências está comprometida até **setembro de 2014**, embora ainda haja dias disponíveis no curso do ano, sobretudo para dar prioridade aos processos de réus presos que venham a ser distribuídos no curso do ano.

A Vara costuma marcar audiências às terças, quartas e quintas-feiras, reservando dois dias por mês, geralmente às quartas-feiras, para processos com réus presos ou outras prioridades. Ainda assim, quando há necessidade, marcamos pauta também nos dias de segunda-feira e sexta-feira, o que não é raro. São marcadas também, com relativa frequência, audiências por videoconferência, geralmente às sextas-feiras.

Geralmente, não há designação de audiências nos cinco últimos e nos cinco primeiros dias do ano judiciário, reservando-se esses dias para o trabalho interno, relacionados com a organização da Vara, pastas e livros obrigatórios.

20 A relação de processos nos quais tenha sido declarado impedimento ou suspeição do magistrado, desde a última inspeção realizada:

A secretaria verificou que, da última inspeção em diante, a Juíza Titular Dra. Simone Schreiber declarou-se suspeita para processar e julgar o processo nº 0802020-05.2013.4.02.5101, que vem sendo processados pelo MM. Juiz Substituto no Exercício da Titularidade.

20. A relação dos alvarás de levantamento inutilizados e retificações de dados estatísticos junto ao sistema informatizado de acompanhamento processual.

Desde a última inspeção, realizada no período de 03 a 07 de junho de 2013 até esta última **foram expedidos 6 alvarás de levantamento**, quais sejam, ALL.0042.000004-9/2013, ALL.0042.000005-3/2013, ALL.0042.000006-8/2013, ALL.0042.000007-2/2013, ALL.0042.000001-3/2013 e





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

ALL.0042.000002-8/2013, sendo que não houve a inutilização de nenhum expediente deste tipo.

21. Os bens apreendidos em procedimentos criminais:

Os bens e documentos apreendidos, referentes às ações penais ou cautelares a elas vinculadas, recebidos pela Secretaria são devidamente conferidos, acondicionados em envelopes ou caixas, registrados no sistema eletrônico Apolo e acondicionados em sala própria.

O material acautelado recebe um número gerado pelo sistema que consta da certidão emitida nos autos, bem como da capa do processo.

Ressalto, ainda, que a Secretaria do Juízo vem alimentando regularmente o Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) hospedado no sítio do Conselho Nacional de Justiça a medida em que recebe processos com bens apreendidos de valor econômico ou com armas munições, moeda ainda que falsas, substâncias entorpecentes, tudo conforme o parágrafo 1º do artigo 242 da CNCR.

22. A evolução da situação processual de alguns feitos.

Na presente inspeção este Juízo privilegiou, além dos processos de réus presos, a inspeção dos processos de competência da Vara *ratione materiae* e daqueles incluídos na META 2 e META 18, conforme delimitado no termo de abertura da inspeção, não tendo sido verificada nenhuma anormalidade a ser destacada.

III - OUTRAS CONSTATAÇÕES

A Secretaria vem observando com regularidade as normas ditadas no art. 41, incisos I a XVII, da Lei nº 5.010/66.

Os atos, despachos, ordens de serviço e recomendações do Juízo, da Direção do Foro e da Eg. Corregedoria-Geral desta Justiça Federal são estritamente





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

observados.

Os servidores vêm cumprindo o horário de expediente e assinando regularmente o Livro de Ponto, bem como portando o crachá de identificação durante a jornada de trabalho.

IV- O CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES/CONSIGNAÇÕES DA INSPEÇÃO ANTERIOR:

A Vara vem se empenhado em imprimir maior celeridade nos processos remanescentes da META 2, a fim de que sejam sentenciados. Ademais, este Juízo determinou a antecipação da realização de audiências de instrução e julgamento dos processos de META 18, com a readequação da pauta, a fim de viabilizar a prolação de sentença o mais breve possível.

Quanto aos demais processos, a Secretaria vem dando especial atenção para que não fiquem parados sem movimentação. Nesse ponto, cabe registrar que o preenchimento mensal do relatório da Justiça Aberta vem se mostrando uma ferramenta importante para atualizar processos que aparecem sem movimentação e que, muitas vezes, são feitos antigos, que constam como apensos, ou que foram remetidos ao Ministério Público Federal ou à Polícia Federal, com conclusão aberta no sistema apensados a outros processos. Continua ainda se empenhando na verificação das cautelares que já cumpriram sua finalidade para que sejam baixadas, permanecendo apensadas ao inquéritos ou ações penais.

No tocante à recomendação constante no relatório anterior, no sentido de que a Secretaria identificasse os processos com mandados de prisão pendentes de cumprimento, expedidos antes de 12/09/2012, a fim de dar integral cumprimento ao Provimento TRF2-PVC-2013/00007 de 03 de maio de 2013, cabe registrar que foram confeccionados os ofícios OSE.42.000605-4/2013 e OSE.0042.000606-9/2013, direcionados à Polícia Federal e Polinter, respectivamente, solicitando informações acerca destes mandados. Tais ofícios ainda não foram assinados e remetidos tendo em vista que o levantamento





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

dos mandados não cumpridos ou com dúvidas acerca da efetivação do cumprimento ainda está sendo efetuado pela Secretaria desta Vara.

V- CONSIGNAÇÕES E DELIBERAÇÕES

Recomenda-se que a Secretaria diligencie no sentido de continuar atenta à juntada de petições no prazo de 3 dias, a priorizar os processos remanescentes da META 2 e os processos da META 18 .

Recomenda-se que os processos continuem a ser monitorados através de relatórios constantes extraídos do sistema Apolo e Portal de Estatísticas, evitando que permaneçam parados.

Recomenda-se que se dê andamento aos processos remanescentes do item 1.3, com urgência, e que se finalizem os ofícios direcionados à Polícia Federal e à Polinter, em atenção ao determinado na inspeção anterior.

Recomenda-se que a apreciação de petições e ofícios que dão entrada na Vara seja agilizada, dando maior celeridade ao processamento, já que a juntada aos autos propriamente ditos e no sistema já alcançou uma maior eficácia.

VI CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término dos trabalhos, foram feitos os agradecimentos e elogios aos funcionários, além de agradecimentos aos participantes externos, sem que nenhuma reclamação houvesse sido formulada pelas partes.

VII - ENCERRAMENTO:

A cópia do **termo de encerramento** encontra-se acompanhando o presente relatório (anexo 13).

Era o que havia a relatar, *sub censura* dessa Eg. Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 2ª Região.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2014

TIAGO PEREIRA MACACIEL
Juiz Federal Substituto no Exercício da Titularidade da 5ª
Vara Criminal

MICHELLE CAMINI
Juíza Federal Substituta em auxílio na 5ª Vara Criminal

